

## LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

### “ALTERA OS ANEXOS I, III E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 31 DE MAIO DE 2002”.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Suprime dos Anexos I e III – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

<i>Cargo</i>	<i>Vaga</i>	<i>Grupo Ocupacional</i>	<i>Salário Referência</i>
<i>Diretor de Divisão de Controle de Zoonoses</i>	<i>1</i>	<i>Direção e Chefia</i>	<i>NC-2</i>
<i>Vice-Diretor de Escola Municipal</i>	<i>2</i>	<i>Direção e Chefia</i>	<i>---</i>
<i>Chefe de Seção de Arborização, Parques e Jardins</i>	<i>1</i>	<i>Assessoramento</i>	<i>NC-3</i>

**Art. 2º** Acresce ao Anexo I – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

<i>Cargo</i>	<i>Vagas</i>	<i>Grupo Ocupacional</i>	<i>Salário Referência</i>
<i>Assessor da Divisão de Obras Públicas</i>	<i>1</i>	<i>Assessoramento</i>	<i>NC-2</i>
<i>Assessor da Seção de Obras Públicas</i>	<i>1</i>	<i>Assessoramento</i>	<i>NC-3</i>

**Art. 3º** Acresce ao Anexo III – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, o seguinte cargo:

<i>Cargo</i>	<i>Vagas</i>	<i>Grupo Ocupacional</i>	<i>Salário Referência</i>
<i>Assessor Técnico Jurídico</i>	<i>1</i>	<i>Assessoramento</i>	<i>NC-1</i>

**Art. 4º** Acresce ao Anexo VI – Plano de Cargos e Salários – Órgãos Administrativos e seus Cargos, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

<i>Cargo</i>	<i>Provimento</i>	<i>Secretaria</i>	<i>Divisão</i>	<i>Seção</i>
<i>Assessor Técnico Jurídico</i>	<i>Comissão</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>	-	-
<i>Assessor da Divisão de Obras Públicas</i>	<i>Comissão</i>	<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos</i>	-	-
<i>Assessor da Seção de Obras Públicas</i>	<i>Comissão</i>	<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos</i>	-	-

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 07 de junho de 2011.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**

*Prefeito do Município de Iturama*

